



Câmara Municipal de Valongo

Edital n.º 90

2ª Alteração do Plano Diretor Municipal – Início do procedimento de elaboração e período de participação preventiva

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que:

Nos termos do artigo 119º conjugado com o n.º1 do artigo 76º e com o n.º 2 do artigo 88.º e do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 4 de junho de 2020, por unanimidade, desencadear o início do procedimento referente à 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Valongo, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração da proposta de alteração, devendo o processo estar concluído num prazo máximo de 6 (seis) meses.

De acordo com a proposta aprovada que determinou a abertura do presente procedimento, a 2.ª alteração do PDM de Valongo incidirá apenas sobre a alteração da qualificação do solo de uma área com cerca de 0,99ha na freguesia de Valongo, não sendo necessário qualquer alteração à classificação do solo, a qualquer servidão ou restrição de utilidade pública verificada no local ou a qualquer disposição do regulamento em vigor, pelo que não se afigura necessário proceder à respetiva avaliação ambiental dado considerar-se que não são agravados os efeitos sobre o ambiente relativamente à versão do Plano em vigor, de acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 120º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

No prazo de 15 (quinze) dias seguidos, contados a partir do 5.º dia da publicação em Diário da República da decisão de início do procedimento de elaboração da 2.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Valongo, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de alteração, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo, ou via postal, a serem remetidos para a Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, ou, ainda, por correio eletrónico para gabmunicipal@cm-valongo.pt.

A proposta aprovada que determinou a abertura do procedimento referente à alteração do PDM está disponível para consulta na página do Município em www.cmvalongo.pt, nos locais de estilo e no Serviço de Expediente e Documentação deste Município.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município.

Valongo e Paços do Concelho, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,
José Manuel Ribeiro, Dr.

CMV, 00 049.C
Avenida 5 de Outubro, 160
4440-503 Valongo
NIF: 501 138 960
tlf: 224 227 900 fax: 224 226 063 n.º verde: 800 232 001
www.cm-valongo.pt / www.facebook.com/municipio.valongo
(gmime@cm-valongo.pt)